



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI Nº 223/2002

**Súmula: Dispõe sobre a abertura
de crédito especial.**

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 147.757,49 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a ser destinado:

08. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

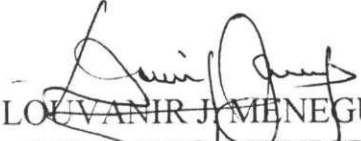
02. DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

18.541.0107.1.025 – Revitalização de Fundo de Vale – Parque Municipal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 147.757,49

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 07 de outubro de 2002.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL